



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 079/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 077/2026 (Mens. 70 PL Executivo 66)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$447.733,06 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$50.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$447.733,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1011 – Reforma e Construção de Banheiros na Quadra da EMEIEF Dina Sfat “Termo de Convênio nº 220/2026/PGE-SEDUC”
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$447.733,06
TOTAL:.....R\$447.733,06

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
VALOR: R\$447.733,06

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1011 – Reforma e Construção de Banheiros na Quadra da



EMEIEF Dina Sfat "Termo de Convênio Nº 220/2026/PGE-SEDUC"
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$50.000,00
TOTAL:.....R\$50.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.99.999.0002.0003 – Reserva de Contingência da SEMED
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$50.000,00
TOTAL:.....R\$50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **10 de Junho** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



10/06/2026 11:16:33

<https://rolimdemoura.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=63bee8fa-6d49-4ab8-b8c1-397a0a1dc2ea>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

